



Normas Eleitorais para Eleição do Diretor do Departamento de Estudos Asiáticos

1 - As eleições para Diretor do Departamento de Asiáticos (DEA) decorrerão em Assembleia Eleitoral, no âmbito da reunião do Conselho de Departamento convocada para as **14h15**, do dia **17 dezembro de 2025**, na sala n.º 1.19, 1.º piso da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

2 – De acordo com o art.º 9.º do Regulamento Eleitoral, é eleito Diretor o candidato que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos dos membros do Conselho de Departamento. Não sendo atingida a maioria referida, proceder-se-á ao pedido de alargamento dos candidatos aos professores auxiliares do DEA à Sr.ª Presidente da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas, sendo eleito o candidato que obtiver o maior número de votos validamente expressos dos membros do Conselho de Departamento.

3 – O **Caderno Eleitoral** e a **lista de elementos elegíveis**, assim como todas as demais informações relevantes, encontram-se na vitrine do DEA e na página da ELACH.

4 – O **Processo Eleitoral** será implementado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, Doutor João Marcelo Martins, e pelas vogais da referida Comissão, Doutora Tomoko Yaginuma e Dr.ª Helena André.

5 – No que toca à **votação**, os membros do Conselho do Departamento em exercício efetivo de funções serão chamados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, por ordem alfabética, para procederem à votação, por escrutínio secreto, e depositarem o voto na urna existente para o efeito no local da reunião.

6 – Terminada a votação, efetuar-se-á a **contagem dos votos** na presença de todos os membros do Conselho do Departamento, procedendo-se, assim, ao apuramento dos resultados. Correspondará a voto em branco o boletim que não tenha sido objeto de qualquer marca. Serão considerados nulos os votos em cujo boletim tenha sido inscrito sinal diferente de uma cruz na caixa correspondente ao candidato, ou em que o sinal nele inscrito suscite dúvidas sobre o seu verdadeiro significado, bem como os votos cujo boletim tenha sido objeto de corte, desenho ou rasura.

7 – A Comissão Eleitoral elaborará, de acordo com o previsto no Regulamento Eleitoral, a ata da reunião, que será aprovada pelos membros do Conselho do Departamento. Caso não se verifique a necessidade de realização de um segundo escrutínio, a Comissão procederá ao envio de toda a documentação do procedimento eleitoral à Sr.ª Presidente da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas para homologação.

09 de dezembro de 2025

O Presidente da Comissão Eleitoral,

João Marcelo Martins
(Professor Auxiliar)